

PARECER CUTHAB

Denomina Rua Lucinda Neves Motta, logradouro público cadastrado conhecido como Vinte e Dois Loteamento Res Rubem Berta - bairro Rubem Berta

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em questão visa denominar Rua Lucinda Neves Motta, logradouro público cadastrado conhecido como Vinte e Dois Loteamento Res Rubem Berta – bairro Rubem Berta.

A Procuradoria da Casa exarou o seu parecer, entendendo que, observado o disposto na LC 320/94, não há óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Na ótica deste relator, o projeto proposto, conforme bem apontado pela Procuradoria em seu parecer prévio, teve preenchido os requisitos legais e, portanto, não havendo óbice para tramitação.

Entendo que o tema em tela que se pretende regular é de interesse local. Ademais, é importante atentar, contudo, que a denominação dos logradouros e equipamentos públicos é regulada pela Lei Complementar n. 320/94, que estabelece uma série de requisitos e/ou condições a serem observados, tendo sido, conforme supracitado, preenchidos.

III - CONCLUSÃO

Dessa forma, estando o projeto em linha com o que preceitua a legislação pertinente ao tema e não havendo óbices, este relator manifesta-se pela sua **APROVAÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo**, **Vereador**, em 06/06/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0747364** e o código CRC **D8D231BB**.

Referência: Processo nº 215.00143/2023-73 SEI nº 0747364



FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Urbanização**, **Transportes e Habitação (CUTHAB)** contido no doc 0747364.

Observação:

A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas**, **Vereador(a)**, **voto SIM**, em 11/06/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2° da Medida Provisória n° 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa n° s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira**, **Vereador(a)**, **voto SIM**, em 11/06/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes**, **Vereador(a)**, **voto SIM**, em 13/06/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello**, **Vereador(a)**, **voto SIM**, em 13/06/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0748715** e o código CRC **D7F981E0**.

Referência: Processo nº 215.00143/2023-73 SEI nº 0748715



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 124/24 - CUTHAB** contido no doc 0747364 (SEI nº 215.00143/2023-73 - Proc. nº 1336/23 - PLL nº 760), de autoria do vereador Pablo Melo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **14 de junho de 2024**, tendo obtido **05** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CUTHAB 0748715.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira**, **Assistente Legislativo II**, em 14/06/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0750687** e o código CRC **3C031CD9**.

Referência: Processo nº 215.00143/2023-73